



DECRETO Nº 3.031, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“Designa fiscais ad hoc para atuar na fiscalização de infrações ao Código Sanitário Municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a existência de apenas 03 (três) fiscais efetivos de Vigilância Sanitária no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santa Luzia;

CONSIDERANDO a diversidade de estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária no Município e a insuficiência de fiscais efetivos no quadro de servidores municipais;

CONSIDERANDO a importância do controle sanitário para a manutenção da qualidade de vida e a redução dos riscos de contaminação da população;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de controle sanitário, coibindo a prática de atos que infrinjam às disposições legais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º. Ficam designados, como fiscais de vigilância sanitária *ad hoc*, os seguintes servidores:

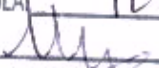


- I – Aloysio Nogueira da Gama Neto, médico veterinário;
- II – Karina Silva Araújo, dentista;
- III – Marilda Ferreira Luís de Almeida, enfermeira;
- IV – Denilson Antônio de Oliveira, fiscal sanitário nível médio
- V – Adriano Alves Pereira, fiscal sanitário nível médio;
- VI – Simone de Lourdes Virgílio, fiscal sanitário nível médio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.941/2014.

Município de Santa Luzia, 18 de março de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	18/03/2015
NOME:	Maria Fatima
RÍCULA:	10629
	
SETOR DE PROTOCOLO	